



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária
Maceió-AL, CEP 57072-900
- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo de Rescisão Amigável - SEI

Processo nº 23540.004399/2020-48

TERMO DE RESCISÃO Nº 02/2024

Unidade Gestora: 155126

RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 19/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A IDEAL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: IDEAL – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.478/0001- 90, sediado(a) na Av. Sérgio Luís Pessoa Braga, nº 6262, Q. 2, Lote 21, Antares, Maceió – AL, CEP 57048-25, neste ato representada por **Joselito Balbino da Silva**, portador(a) do CPF nº ***.538.114-**.

CONSIDERANDO o teor do Despacho - SEI 42479512, o teor do Ofício CONCORDÂNCIA ENCERRAMENTO CONTRATO (42707847) e o teor da Certidão 42712928, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 19/2020, conforme hipótese prevista no art. 114, inciso II do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 1.1), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato nº 19/2020, tendo em vista a conclusão do processo de contratação 23540.017348/2023-29, referente ao mesmo objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 01/10/2024, o Contrato nº 19/2020, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até 30/09/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela EBSERH na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Rescisão, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Maceió/AL, 25 de setembro de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Joselito Balbino da Silva Responsável Legal da CONTRATADA
--	--



Documento assinado eletronicamente por **JOSELITO BALBINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Celio Fernando de Sousa Rodrigues, Superintendente**, em 25/09/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Gerente**, em 26/09/2024, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42748771** e o código CRC **29ED5719**.

Referência: Processo nº 23540.004399/2020-48 SEI nº 42748771